



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.936, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", e altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", visando abertura de crédito especial no exercício de 2016.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2006 - CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 - CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.491 - Aquisição de Equipamentos FNDE MEC - Plano Ações Articuladas	151.830,00
TOTAL			151.830,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação	
SUBUNIDADE	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	2006	Convênios/Transferências Diretas	
AÇÃO	1.491	Aquisição de Equipamentos FNDE MEC - Plano Ações Articuladas	
CONTA ECONÔMICA	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	151.830,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação, na fonte 146 do TCE/MG no valor de R\$151.830,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais), referentes aos recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso PAR nº 201403807, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de maio de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA